



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.069 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares em dotações do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Povo do Município de Córrego Novo, Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até a valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	010101	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão na Ação Legislativa
Projeto/Atividade	4.002	Manutenção Atividades do Legislativo
Elemento	339030	Material de consumo
Valor	5.500,00	
Ficha	10	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	010101	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão na Ação Legislativa
Projeto/Atividade	4.003	Recepções, homenagens e hospedagem
Elemento	339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	1.500,00	
Ficha	21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo Municipal



Art. 2º - Para fazer em face à suplementação mencionada no caput do art. 1º, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a anular parcial ou total a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0205	Secretaria de Gestão Patrimonial e Serv. Urbanos
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0000	Encargos Especiais
Projeto/Atividade	0.017	Contrato de Programa iluminação Pública
Elemento	339339	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	7.000,00	
Ficha	240	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 26 de dezembro de 2022.


Nelson de Paula

Prefeito Municipal, em exercício